

**ANEXO A -**

## AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO NA COMARCA DE ITABERAÍ-GO

### **1. Centro Judiciário da Comarca de Itaberaí – Fevereiro/2017**

**Juiz responsável:** Gustavo Braga Carvalho

**Audiências designadas:** 10

**Audiências realizadas:** 4

**Acordos:** 2

**Valor envolvido:** R\$ 74.055,43

**Estatística dos acordos realizados:** 50,00%

### **2. Centro Judiciário da Comarca de Itaberaí – Março/2017**

**Juiz responsável:** Gustavo Braga Carvalho

**Audiências designadas:** 125

**Audiências realizadas:** 43

**Acordos:** 22

**Valor envolvido:** R\$ 73.985,95

**Estatística dos acordos realizados:** 51,16%

### **3. Centro Judiciário da Comarca de Itaberaí – Abril/2017**

**Juiz responsável:** Gustavo Braga Carvalho

**Audiências designadas:** 125

**Audiências realizadas:** 43

**Acordos:** 22

**Valor envolvido:** R\$ 73.985,95

**Estatística dos acordos realizados:** 51,16%

### **4. Centro Judiciário da Comarca de Itaberaí – Maio/2017**

**Juiz responsável:** Gustavo Braga Carvalho

**Audiências designadas:** 335

**Audiências realizadas:** 79

**Acordos:** 37

**Valor envolvido:** R\$ 177.110,93

**Estatística dos acordos realizados:** 46,84%

**5. Centro Judiciário da Comarca de Itaberaí – Julho/2017**

**Juiz responsável:** Gustavo Braga Carvalho

**Audiências designadas:** 84

**Audiências realizadas:** 43

**Acordos:** 24

**Valor envolvido:** R\$ 314.534,09

**Estatística dos acordos realizados:** 55,81%

**6. Centro Judiciário da Comarca de Itaberaí – Setembro/2017**

**Juiz responsável:** Gustavo Braga Carvalho

**Audiências designadas:** 128

**Audiências realizadas:** 30

**Acordos:** 22

**Valor envolvido:** R\$ 238.112,74

**Estatística dos acordos realizados:** 73,33%

Fonte: <http://www.tjgo.jus.br>

**ANEXO B -**

**AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO DA COMARCA DE  
RUBIATABA/GO – VARA DE FAMÍLIA**

<b>MÊS</b>	<b>AUDIÊNCIAS REALIZADAS</b>	<b>AUDIÊNCIAS REALIZADAS COM ACORDO</b>
Setembro/2017	09	03
Outubro/2017	03	00
Novembro/2017	26	10
Dezembro/2017	08	03
Janeiro/2018	00	00
Fevereiro/2018	16	03
<b>TOTAL</b>	<b>62</b>	<b>19</b>

**APÊNDICE A -**

## QUESTIONÁRIO

Nome: Kalim Rodrigues Ribeiro Almeida da Cunha  
OAB/GO: 34.350

1- Quanto tempo de carreira? 06 anos

2- Qual sua opinião sobre as Audiências de Conciliação/Mediação:  
São importante mais de resolução de conflitos.

3- Você prepara seu cliente para participar da Audiência de Conciliação/Mediação? De que forma?

Sim, com orientações a respeito do procedimento e finalidade.

4- Como tem sido a atuação do Conciliador/Mediador na audiência de Conciliação/Mediação, a sociedade o tem visto como facilitador ou impeditivo à realização do acordo?

A atuação tem sido como facilitador da realização do acordo.

5- Na sua experiência, quais modalidades de ação são mais suscetíveis à acordo, por qual razão?

Ações que não englobem questões emocionais (com questões de família), sendo mais comuns em ações que tratam de questões meramente patrimoniais.

6- Considerando que o novo CPC trouxe a Audiência de Conciliação e Mediação como instrumento para alcançar maior celeridade processual, você considera que este ato processual tem sido realmente efetivo ou ao contrário têm tornado o processo ainda mais protelatório, porquê?

Nas ações em que se propõe a conciliação tem sido efetivo.

**APÊNDICE B -**



## QUESTIONÁRIO

Nome: Leidiane de M. S. Mauano

OAB/GO: 29972

1- Quanto tempo de carreira? 10 anos

2- Qual sua opinião sobre as Audiências de Conciliação/Mediação:

São úteis e dão em satisfação imediato as partes.

3- Você prepara seu cliente para participar da Audiência de Conciliação/Mediação? De que forma?

Sim. Orientando e a se comprometer e entender os prejuízos de uma longa demanda.

4- Como tem sido a atuação do Conciliador/Mediador na audiência de Conciliação/Mediação, a sociedade o tem visto como facilitador ou impeditivo à realização do acordo?

Acredito que como facilitador, até mesmo devido à sua postura, pois impõe respeito e demonstra conhecimento técnico.

5- Na sua experiência, quais modalidades de ação são mais suscetíveis à acordo, por qual razão?

Cobranças de dívidas, pois sabemos da dificuldade na expropriação de bens.

6- Considerando que o novo CPC trouxe a Audiência de Conciliação e Mediação como instrumento para alcançar maior celeridade processual, você considera que este ato processual tem sido realmente efetivo ou ao contrário têm tornado o processo ainda mais protelatório, porquê?

Acredito que na verdade esse já era uma medida adotada na prática a lei usou a tornou obrigatório. E p/ aqueles que não acreditam no instituto ela não tem eficácia, já que se pode requerer a sua não realização/e/ou dispensa.

APÊNDICE C -

## QUESTIONÁRIO

Nome: Fabiana Savini Bernardes Pires de Almeida Resende  
OAB/GO: 17.196

1- Quanto tempo de carreira? ± 20 anos

2- Qual sua opinião sobre as Audiências de Conciliação/Mediação:  
Eles contribuem para agilidade e desburocratização dos processos que chegam ao conhecimento do judiciário

3- Você prepara seu cliente para participar da Audiência de Conciliação/Mediação? De que forma?

Sim, mostrando para ele que as demandas podem se arrastar por anos e que por isso um acordo que atenda os seus interesses é a melhor solução.

4- Como tem sido a atuação do Conciliador/Mediador na audiência de Conciliação/Mediação, a sociedade o tem visto como facilitador ou impeditivo à realização do acordo?

Eles têm atuado como facilitador para a realização dos acordos.

5- Na sua experiência, quais modalidades de ação são mais suscetíveis à acordo, por qual razão?

As ações de família, evitando o desgosto emocional

6- Considerando que o novo CPC trouxe a Audiência de Conciliação e Mediação como instrumento para alcançar maior celeridade processual, você considera que este ato processual tem sido realmente efetivo ou ao contrário têm tornado o processo ainda mais protelatório, porquê?

Com certeza tem sido bastante efetivo, com tribuindo para a celeridade do processo e com o desafogamento do judiciário.

**APÉNDICE D -**

## QUESTIONÁRIO

Nome: Márcio Rocha

OAB/GO: 46074

1- Quanto tempo de carreira? 20 anos

2- Qual sua opinião sobre as Audiências de Conciliação/Mediação:

Meio mais viável de solucionar conflitos, pois, é a forma que mais se aproxima do justiça.

3- Você prepara seu cliente para participar da Audiência de Conciliação/Mediação? De que forma?

Sim. Esclarecendo a ele que os demandas são de natureza consensual e despendendo. Intende assim mostrar que a conciliação é o melhor caminho.

4- Como tem sido a atuação do Conciliador/Mediador na audiência de Conciliação/Mediação, a sociedade o tem visto como facilitador ou impeditivo à realização do acordo?

Os conciliadores são bem preparados para a função. Logo, recebem as partes de forma gentil, mostrando a conciliação positiva e sendo assim bem vistos.

5- Na sua experiência, quais modalidades de ação são mais suscetíveis à acordo, por qual razão?

Em primeiro dos tudo as partes, se seguindo mostrar o melhor caminho para solução de conflitos, e em seguida buscar incessantemente a conciliação.

6- Considerando que o novo CPC trouxe a Audiência de Conciliação e Mediação como instrumento para alcançar maior celeridade processual, você considera que este ato processual tem sido realmente efetivo ou ao contrário têm tornado o processo ainda mais protelatório, porquê?

Com certeza tem sido mais efetivo, conscientizando as partes de que a conciliação é a forma mais célere de solução de conflitos.



APÊNDICE E -

## QUESTIONÁRIO

Nome: Edilson Rodrigues

OAB/GO: 39.491

1- Quanto tempo de carreira? 4 anos

2- Qual sua opinião sobre as Audiências de Conciliação/Mediação:

As audiências de conciliação/mediação e de Suma importância, pois são meios processuais de cumprir com a celeridade e economia processual, visando aos litigios.

3- Você prepara seu cliente para participar da Audiência de Conciliação/Mediação? De que forma?

Sim, preparo, pois faço no primeiro atendimento explícito a importância da conciliação/mediação e a celeridade com que o problema poderá ser resolvido.

4- Como tem sido a atuação do Conciliador/Mediador na audiência de Conciliação/Mediação, a sociedade o tem visto como facilitador ou impeditivo à realização do acordo?


As atuações dos conciliadores que já passei, foram todas muito sábias e agiram no sentido de facilitar a realização do acordo por entre as partes.

5- Na sua experiência, quais modalidades de ação são mais suscetíveis à acordo, por qual razão?

Então, todas as ações são passíveis de um bom acordo, basta as partes queiram, isso, posso afirmar com toda convicção.

6- Considerando que o novo CPC trouxe a Audiência de Conciliação e Mediação como instrumento para alcançar maior celeridade processual, você considera que este ato processual tem sido realmente efetivo ou ao contrário têm tornado o processo ainda mais protelatório, porquê?

Diante da experiência até aqui, sou convicto que a conciliação/mediação não são protelações de processos, mas sim instrumento eficaz para a solução de litígios.

  
Edilson Rodrigues  
Advogado  
OAB-GO 39.491

**APÊNDICE F -**



## QUESTIONÁRIO

Nome: Glauco Batista da Silveira  
OAB/GO: 31.108

1- Quanto tempo de carreira? 08 (oito) anos

2- Qual sua opinião sobre as Audiências de Conciliação/Mediação:

Sou contra. Acho que a partir do momento que se instaura a lide já há o conflito. Acho ineficaz.

3- Você prepara seu cliente para participar da Audiência de Conciliação/Mediação? De que forma?

Não apenas informo que será tentada a composição pelo conciliador/mediador.

4- Como tem sido a atuação do Conciliador/Mediador na audiência de Conciliação/Mediação, a sociedade o tem visto como facilitador ou impeditivo à realização do acordo?

Conciliadores e mediadores preparados são bem-vindos. O que acontece na prática são pessoas despreparadas que são colocadas à disposição da sociedade e trapalhadas.

5- Na sua experiência, quais modalidades de ação são mais suscetíveis à acordo, por qual razão?

Ações que envolvem apenas conflitos financeiros. Ações que envolvem modificação de estado das pessoas e ações de família são pouco suscetíveis ao acordo.

6- Considerando que o novo CPC trouxe a Audiência de Conciliação e Mediação como instrumento para alcançar maior celeridade processual, você considera que este ato processual tem sido realmente efetivo ou ao contrário têm tornado o processo ainda mais protelatório, porquê?

Bem tornado mais protelatório, uma vez que as pessoas ali envolvidas pouco sabem sobre a demanda que estão mediando, transformando-se numa ociosa perda de tempo tais audiências.

**APÊNDICE G -**

## QUESTIONÁRIO

Nome: Ualdinélia Carrigó de Souza Garcia

Comarca em que atua: Rubiatuba

1- Quanto tempo de atuação como conciliador/mediador? 2 meses

2- Como você foi preparado para exercer esta função?

Informações recebidas pelo magistrado da Comarca, o qual me nomeou

3- Como tem sido a atuação dos advogados das partes na audiência de conciliação/mediação?

Eles sempre orientam e auxiliam na pactuação.

4- Na sua experiência, as audiências de conciliação/mediação têm sido efetivas?

Credito que sim.

5- Qual sua sugestão para que as audiências de conciliação/mediação sejam ainda mais efetivas (caso considere que as mesmas são efetivas) ou para torna-las efetivas (caso considere que as mesmas não são efetivas)?

Todas as partes virem à audiência, obrigatoriamente, acompanhados de advogados.

## APÊNDICE H -

## QUESTIONÁRIO

Nome: (opcional) Nesmer Bruno de O. Silva

OAB/GO: (opcional) 42.253

O presente questionário tem por objetivo verificar o posicionamento dos advogados acerca das Audiências de Conciliação/Mediação, buscando ao final determinar as razões pelas quais o supracitado ato processual tem sido ou não efetivo na Comarca de Rubiataba.

1- Quanto tempo de carreira? 03 anos

2- Qual sua opinião sobre as Audiências de Conciliação/Mediação:

Necessárias, tendo em vista a morosidade da justiça.

3- Você prepara seu cliente para participar da Audiência de Conciliação/Mediação? De que forma?

Sim, mostro e resalto os pontos negativos como prorrogação da ação, tanto pelo ponto da lentidão do judiciário, quanto pelo desgoste emocional de uma lide.

4- Como tem sido a atuação do Conciliador/Mediador na audiência de Conciliação/Mediação, a sociedade o tem visto como facilitador ou impeditivo à realização do acordo?

Como foi facilitador.

5- Na sua experiência, quais modalidades de ação são mais suscetíveis à acordo, por qual razão?

ações de cobrança, por não envolver, na maioria dos casos, carga emocional. Também, as.

6- Considerando que o novo CPC trouxe a Audiência de Conciliação e Mediação como instrumento para alcançar maior celeridade processual, você considera que este ato processual tem sido realmente efetivo ou ao contrário têm tornado o processo ainda mais protelatório, porquê?

Na maioria dos casos auxilia na celeridade e efetividade da justiça. Contudo, deve-se analisar cada caso com zelo. Analisar a intenção de cada parte.

## APÊNDICE I -

## QUESTIONÁRIO

Nome: (opcional)

WESLEY LÍDIO FROTA

OAB/GO: (opcional)

40.693

O presente questionário tem por objetivo verificar o posicionamento dos advogados acerca das Audiências de Conciliação/Mediação, buscando ao final determinar as razões pelas quais o supracitado ato processual tem sido ou não efetivo na Comarca de Rubiataba.

1- Quanto tempo de carreira? 3 anos e 7 meses

2- Qual sua opinião sobre as Audiências de Conciliação/Mediação:

São imprescindíveis, pois promovem a celeridade processual através da solução consensual dos conflitos.

3- Você prepara seu cliente para participar da Audiência de Conciliação/Mediação? De que forma?

Sim. É importante instruir o cliente sobre todos os pontos que envolve o caso e vantagens do acordo.

4- Como tem sido a atuação do Conciliador/Mediador na audiência de Conciliação/Mediação, a sociedade o tem visto como facilitador ou impeditivo à realização do acordo?

A atuação do conciliador visa sempre proporcionar a resolução na audiência inaugural, e isso o torna um facilitador.

5- Na sua experiência, quais modalidades de ação são mais suscetíveis à acordo, por qual razão?

Ações Cíveis e Trabalhistas, pois os conflitos são propícios e fáceis de estabelecer acordos.

6- Considerando que o novo CPC trouxe a Audiência de Conciliação e Mediação como instrumento para alcançar maior celeridade processual, você considera que este ato processual tem sido realmente efetivo ou ao contrário têm tornado o processo ainda mais protelatório, porquê?

Mais efetivo, pois a maioria dos conciliações são cessíveis nas audiências preliminares.

## APÊNDICE J -



## QUESTIONÁRIO

Nome: (opcional) Edygo Vilela Gomes do

OAB/GO: (opcional) 48.020

O presente questionário tem por objetivo verificar o posicionamento dos advogados acerca das Audiências de Conciliação/Mediação, buscando ao final determinar as razões pelas quais o supracitado ato processual tem sido ou não efetivo na Comarca de Rubiataba.

1- Quanto tempo de carreira? 2 anos

2- Qual sua opinião sobre as Audiências de Conciliação/Mediação:

As audiências de conciliação não tem importância, já que visam desafogar o sistema judiciário

3- Você prepara seu cliente para participar da Audiência de Conciliação/Mediação? De que forma?

Sim, costumo preparar meus clientes para as audiências de conciliação, informando os benefícios da conciliação e a agilidade na resolução do mérito

4- Como tem sido a atuação do Conciliador/Mediador na audiência de Conciliação/Mediação, a sociedade o tem visto como facilitador ou impeditivo à realização do acordo?

A atuação do conciliador na comarca de Rubiataba tem sempre auxiliado na realização do acordo

5- Na sua experiência, quais modalidades de ação são mais suscetíveis à acordo, por qual razão?

Os atos de cobrança são mais suscetíveis a realização de acordo, pois há o parcelamento da dívida e a aplicação de multas por descumprimento

6- Considerando que o novo CPC trouxe a Audiência de Conciliação e Mediação como instrumento para alcançar maior celeridade processual, você considera que este ato processual tem sido realmente efetivo ou ao contrário têm tornado o processo ainda mais protelatório, porquê?

Sim, tem sido realmente efetivo, pois com a regra da conciliação, faz com que há a possibilidade de acordo e resolução do mérito, diminuindo a demanda processual e assim diminuindo o número de processos.

## APÊNDICE K -

## QUESTIONÁRIO

Nome: (opcional) Naiany Rios Galgalo de Souza

OAB/GO: (opcional) 15908

O presente questionário tem por objetivo verificar o posicionamento dos advogados acerca das Audiências de Conciliação/Mediação, buscando ao final determinar as razões pelas quais o supracitado ato processual tem sido ou não efetivo na Comarca de Rubiataba.

1- Quanto tempo de carreira? 02 meses

2- Qual sua opinião sobre as Audiências de Conciliação/Mediação:  
São de uma importância para a celeridade do processo.

3- Você prepara seu cliente para participar da Audiência de Conciliação/Mediação? De que forma?

Sim, explico a importância da audiência para uma solução mais rápida do litígio.

4- Como tem sido a atuação do Conciliador/Mediador na audiência de Conciliação/Mediação, a sociedade o tem visto como facilitador ou impeditivo à realização do acordo?

Não há interferência da sociedade, mas entendo que vale a pena acerca da conclusão mais rápida que ocorre.

5- Na sua experiência, quais modalidades de ação são mais suscetíveis à acordo, por qual razão? o bem partilha de bens

Divórcio, pois os interesses já vem de uma solução complicada no casamento

6- Considerando que o novo CPC trouxe a Audiência de Conciliação e Mediação como instrumento para alcançar maior celeridade processual, você considera que este ato processual tem sido realmente efetivo ou ao contrário têm tornado o processo ainda mais protelatório, porquê?

Como indicado em respostas da 2ª questão, não vale a importância para a celeridade processual, já que tem sido uma solução pacífica dos conflitos.

## APÊNDICE L -

## QUESTIONÁRIO

Nome: (opcional) Eduardo H. S. de Paula

OAB/GO: (opcional) 40.534

O presente questionário tem por objetivo verificar o posicionamento dos advogados acerca das Audiências de Conciliação/Mediação, buscando ao final determinar as razões pelas quais o supracitado ato processual tem sido ou não efetivo na Comarca de Rubiataba.

1- Quanto tempo de carreira? 3 anos e meio

2- Qual sua opinião sobre as Audiências de Conciliação/Mediação:  
Podem ser atos importantes para a rápida solução dos litígios

3- Você prepara seu cliente para participar da Audiência de Conciliação/Mediação? De que forma?

Explicando a possibilidade de conciliar/mediar e informando como se dá a audiência e de acordo com a vontade do cliente que lhe for seguir

4- Como tem sido a atuação do Conciliador/Mediador na audiência de Conciliação/Mediação, a sociedade o tem visto como facilitador ou impeditivo à realização do acordo?

Na comarca há apenas um servidor que atua nesta função e muitas vezes são impeditivos as audiências

5- Na sua experiência, quais modalidades de ação são mais suscetíveis à acordo, por qual razão?

As de dano moral por serem subjetivas e não se limitam a um valor específico.

6- Considerando que o novo CPC trouxe a Audiência de Conciliação e Mediação como instrumento para alcançar maior celeridade processual, você considera que este ato processual tem sido realmente efetivo ou ao contrário têm tornado o processo ainda mais protelatório, porquê?

Não considero que houve grande mudança por ser raro o acordo, mas nos casos onde ocorrem elas são um grande facilitador.

## DECLARAÇÃO DE REVISÃO ORTOGRÁFICA

Declaro para todos os fins que foi feita a Revisão ortográfica da Monografia: As Audiências de Conciliação e Mediação como Forma de Alcançar Maior Celeridade Processual e Sua Efetividade na Comarca de Rubiataba-Go da acadêmica Aline Rocha Vieira do Curso de Direito da Faculdade Evangélica de Rubiataba – GO, realizada pela professora Elizabete Aparecida Gontijo Santana, Graduada em Letras Modernas – Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literatura Brasileira pela Associação Educativa Evangélica – FAFISP e Especializada em Língua Portuguesa pela Universidade Salgado de Oliveira – Universo.

Por ser verdade assino a presente declaração.

Elizabete Aparecida Gontijo Santana

  
Elizabete A. Gontijo Santana  
Especializada em Língua Portuguesa

Rubiataba, 21 de maio de 2018.



Rubiataba, 15 de março de 2018

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Dr. HUGO DE SOUZA SILVA**  
Juiz de Direito da Comarca de Rubiataba/GO

1) Defiro. Informe-se.  
2) Arquivem-se na Diretoria  
do Foro.

Em 16/03/2018.

**Assunto:** Autorização para pesquisa em banco de dados.

Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da Comarca de Rubiataba/GO

Eu, **ALINE ROCHA VIEIRA**, brasileira, solteira, estagiária no Ministério Público do Estado de Goiás, nascida aos 20/05/1996, filha de Edmar Alves Vieira e Silvia Helena Rocha Vieira, portadora do CIRG nº 6144342-SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 042.044.691-59, residente e domiciliada na Rua 04 de julho, Qd. 02, Lt. 13, nº 43, Setor Bela Vista, Itapuranga/go, acadêmica do 9º período do curso de Direito da Faculdade Evangélica de Rubiataba, sirvo-me do presente para, **SOLICITAR A VOSSA EXCELÊNCIA AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR COLETA DE DADOS** no sistema SPG, no período de {setembro/2017 a fevereiro/2018}, a fim de instruir meu trabalho de conclusão de curso, sob o título "*As audiências de conciliação e mediação como forma de alcançar maior celeridade processual e sua efetividade na comarca de Rubiataba/GO*", do qual tem por objetivo analisar a efetividade das audiências de conciliação e mediação nesta Comarca. Deste modo, para a conclusão do referido trabalho, faz se necessário analisar a quantidade de audiência de conciliação de mediação realizadas e aquelas que foram exitosas, para então verificar se este ato processual tem sido ou não efetivo, bem como se tem sido meio hábil a alcançar celeridade processual. Destaca-se que esta pesquisa está sendo orientada pela professora mestra Karolinne Pires Vital França.

Contando com a autorização de vossa excelência, coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento.

*Aline Rocha Vieira*  
**ALINE ROCHA VIEIRA**

Acadêmica do curso de Direito da Faculdade Evangélica de Rubiataba